

Aprovado por 09 (nove) votos firmes em
sessão Ordinária do dia 25/08/09 - Cesauze



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2009

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 208, Liv. 21 Fls. 38^v, em 25/08/09

Horas: 14:10

Cesauze

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2009

AUTOR: Vereadora **ANTÔNIA JACOB BARBOSA** – PR (Presidenta)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 019/2009, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre autorização para ceder em comodato, os bens móveis pertencentes à Câmara Municipal”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Barra do Garças autorizada a ceder em comodato, 01 aparelho de ar condicionado, marca Cônsul, 7.500 BTUs – digital 978; 01 aparelho de ar condicionado, marca Cônsul, 7.500 BTUs – 966, à EMPAER-MT, escritório local de Barra do Garças, para uso exclusivo dessa instituição.

Art. 2º - O Comodato será efetivado através de termo de comodato a ser assinado pela presidente da Câmara Municipal e representante legal do escritório local de EMPAER-MT de Barra do Garças.

Art. 3º - Tão logo o termo seja assinado, os bens serão destinados ao uso do escritório local da EMPAER-MT de Barra do Garças.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 24 de agosto de 2009.

ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR
Presidenta



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 25/08/09
D. Souza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Resolução n.º 019 /2009, de
autoria da Vereadora ANTONIA JACOB
BARBOSA-PR

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

08 de 2009 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 25 de

[Signature]
Ver.º JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS
Presidente

[Signature]
Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

[Signature]
Ver.º MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 019/09 - Antônio Jacob Barbosa - PR

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	x		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR	x		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	x		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV <i>Presidente</i>			
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	x		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	x		
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB	x		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	x		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado por 09 (nove) votos sim, em
Sessão Ordinária do dia 25/08/09 - C300000*